

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 16/2024

COMUNICADO 04

Assunto: Contratação de serviço especializado para a Atualização do Plano de Contingência para o abastecimento de água – Guandu (PCAA - Guandu) referente à Bacia Hidrográfica dos rios Guandu, Guandu-Mirim e da Guarda e áreas circunvizinhas.

Referência: Concorrência 16.2024 - Presencial - 00001.000070/2024

Questionamento 1

"Além da pontuação mínima de 10 pontos no Quesito A, o coordenador deverá comprovar obrigatoriamente em, ao menos 1 (um) dos atestados de capacidade técnica apresentado, sua experiência em funções de liderança, como de responsável técnico, gerente, supervisor, coordenador ou diretor."

Pergunta-se: Entende-se que o termo "**Co-responsável Técnico**" comprova que o profissional desempenhou atividades técnicas com atribuições compartilhadas de liderança, sendo diretamente responsável pela execução, supervisão e tomada de decisões estratégicas no projeto. Tais atribuições atendem à definição de "**função de liderança**" prevista no edital, dado que o profissional liderou equipes, planejou atividades e participou ativamente do gerenciamento técnico do serviço.

Assim, solicitamos se a comprovação da função de "Co-responsável Técnico", com atribuições de liderança efetiva, é válida para atender ao requisito do edital.

Resposta 1

Entende-se como corresponsável técnico o profissional que responde juntamente, portanto, enquadra-se no previsto no Anexo VIII do Edital (página 112) que estabelece:

"Além da pontuação mínima de 10 pontos no Quesito A, o coordenador deverá comprovar obrigatoriamente em, ao menos, 01 (um) dos atestados de capacidade técnica apresentados sua experiência em funções de liderança, como de **responsável técnico**, gerente, supervisor, coordenador ou diretor."